



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

EDITAL – FCMS – Nº 13/2024

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR – CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE/PUC-SP

Da finalidade e das propostas objeto desta seleção

Art. 1º. Selecionar 1 (um) professor para assumir, em caráter emergencial e por tempo determinado, a atividade abaixo discriminada do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (FCMS da PUC-SP), no ano de 2024, explicitadas no artigo 2º.

Art. 2º. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da seguinte atividade do Curso de Medicina da FCMS da PUC-SP:

| Área/Atividade | Dia(s) da semana(s) e horário(s) | No. de Vagas |
|----------------------|--------------------------------------|--------------|
| Pediatria III | <u>Graduação e Residência</u> | 1 |
| | 3ªs feiras das 08h00 às 10h00 | |
| | 4ªs feiras das 08h00 às 10h00 | |
| | 5ªs feiras das 08h00 às 10h00 | |
| | 6ªs feiras das 13h00 às 15h00 | |

Dos Candidatos

Art. 3º. O candidato para a Atividade de Pediatria deverá ter Graduação em Medicina, Residência Médica, Título de Doutor, na sua ausência Mestre Excepcionalmente na ausência de candidatos titulados poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita acima.

Art. 4º. Além dos horários acima o professor selecionado deverá ter disponibilidade para participar de reuniões de natureza pedagógica convocada pelo Departamento a que estiver ligado e pela Coordenação do Curso de Medicina.

Art. 5º. É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos(as) que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:

I – parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (bisavós, avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);

II – parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

III – parentesco sócio afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Das Inscrições

Art. 6º. As inscrições deverão ser feitas por e-mail deptosfcms@pucsp.br - preencher a **ficha de inscrição** anexa e enviar com toda a documentação exigida (artigo 10º) que deverá ser digitalizada e enviada como anexo no e-mail de inscrição. Se aprovado na primeira fase do Processo de Seleção (artigo 10º), na segunda fase (entrevista), o candidato deverá apresentar os mesmos documentos originais.

Art. 7º. O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

Cópia do diploma de médico devidamente registrado. Cópia dos diplomas ou certificados de doutorado, mestrado, residência médica, especialização (pela sociedade da área e pela instituição em que se especializou), quando existente.

Cópia do currículo na Plataforma Lattes atualizado há menos de 6 meses.

Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e foto 3X4 recente.

Comprovante de experiência em Instituições de Ensino Superior como professor caso tenha (é aceita cópia da página da carteira profissional onde consta o registro de empregado)

Cópia das publicações de artigo, capítulos de livros, participações em congressos nos últimos 3 anos. Estes, desde que registrados no currículo Lattes, deverão ser apresentados somente por ocasião da entrevista.

Art. 8º. Os candidatos com deficiência deverão incluir na documentação, no ato da inscrição, laudo médico atestando o grau e tipo de deficiência com o código internacional da doença (CID) e a especificação de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias para realizar as atividades educacionais para as quais estará sendo contratado.

Art. 9º. O processo seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: 05/08/2024
- b) Inscrições de: 06 à 12/08/2024
- c) Análise de Currículos: 13/08/2024
- d) Entrevista com o(s) candidato(s) selecionados na 1ª fase: 14/08/2024 *on-line* – (plataforma *TEAMS*, conforme horários agendados previamente).
- e) Publicação do resultado: 20/08/2024

Art. 10º. O Processo Seletivo e a classificação dos candidatos levarão em conta as seguintes etapas:



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Fase única (eliminatória e classificatório):

Análise da documentação dos candidatos de acordo com o Regulamento Específico para Processos Seletivos de Admissão de Professores para a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP que leva em conta a formação, titulação, produção acadêmica (publicações, apresentações em congressos, etc), a capacitação e experiência profissional e docente dos candidatos. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação ou não tiverem a qualificação exigida

Parágrafo 1º. A classificação final dos candidatos irá considerar os resultados obtidos nas duas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo 2º. Em caso de empate entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação
- b) Publicações de artigos científicos em periódicos e sua qualificação
- c) Tempo de docência
- d) Tempo de experiência profissional
- e) Decisão do Presidente da Banca Examinadora

Art. 11º. O Processo Seletivo será conduzido por banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Departamento de **Reprodução Humana e Infância**, com título de doutor há pelo menos 3 (três) anos. Os membros da banca deverão definir o seu presidente.

Parágrafo 1º. O Diretor e o Diretor Adjunto da FCMS da PUC-SP não poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo, sendo preservados como instância de recurso.

Das condições da contratação

Art. 12º. A contratação do candidato selecionado estará condicionada à aprovação da Reitoria e do Conselho de Administração/CONSAD da PUC-SP.

Parágrafo 1º. O candidato selecionado será contratado em regime emergencial por tempo determinado.

Parágrafo 2º. Após publicação do resultado final o(s) candidato(s) aprovado(s) deve(m) aguardar contato do Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo 3º – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

Art. 13º. O candidato selecionado deverá elaborar um plano de trabalho em conjunto com o Coordenador da área de conhecimento e a Chefia do Departamento de **Reprodução Humana e Infância** respeitando as características da área de atuação.

Art. 14º. Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Art. 15º. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo de Seleção, podendo recorrer à Direção e ao Conselho da FCMS da PUC-SP.

Sorocaba, 05 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Godofredo Campos Borges'.

Prof. Dr. Godofredo Campos Borges
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e
da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo